



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TUBARÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 RETIFICAÇÃO Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, faz saber a quem possa interessar a publicação da RETIFICAÇÃO Nº 02/2021 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

I- Retifica-se parte das regras de proteção dos dados da pessoa física, conforme segue:

Onde se lê:

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, de seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo

Leia-se:

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu **nome e data de nascimento**, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo, **para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.**

II- Retifica-se parte das regras exigidas durante a realização das provas:

Onde se lê:

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

Leia-se:

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, **ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta**; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez **(quando não houver a comprovação exigida no item 3.9)**, tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUBARÃO**

III- Retifica-se a habilitação mínima do cargo de Profissional de Apoio Escolar, conforme segue:

Onde se lê:

Função Pública	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima
Profissional de Apoio Escolar	CR	20h e 40h	Habilitação em curso de nível superior para a docência em Pedagogia, Psicologia e Enfermagem; OU Habilitação em nível médio (magistério); OU Estudantes de Pedagogia e/ou Licenciaturas, cursando a partir do 3º semestre .

Leia-se:

Função Pública	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima
Profissional de Apoio Escolar	CR	20h e 40h	Habilitação em curso de nível superior para a docência em Pedagogia, Psicologia e Enfermagem; OU Habilitação em nível médio (magistério); OU Habilitação em Curso Técnico em Enfermagem com registro no respectivo Conselho da Categoria; OU Estudantes de Pedagogia e/ou Licenciaturas, cursando a partir do 3º semestre .

IV- Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Tubarão, 26 de outubro de 2021.

MAURÍCIO DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Educação